



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.204 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Rio Aporé e Sucuriú de Chapadão do Sul-MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Rio Aporé e Sucuriú os novos membros abaixo nominados:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal (SEDEMA):

Titular: Lilian Maria Lorenzon
Suplente: Jean de Jesus da Silva

b) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Nayara Santos Bristoti
Suplente: Clarice Preis Flores

c) Representantes do Sindicato Rural Patronal:

Titular: Allison Krug Tontini
Suplente: Maiquel de Gasperi

d) Representantes da AGRAER / IAGRO:

Titular: Márcia Gomes dos Santos
Suplente: Reinaldo Rodrigues dos Santos

e) Representantes do Banco do Brasil S.A.:

Titular: Eniomar de Jesus Bitencourt de Lemos
Suplente: Angelo Reinoldo Scremin

f) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:

Titular: Elesandre de Fatima da Silva
Suplente: Paola Layara Marchi Tavares

g) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Elenir Pereira Matos
Suplente: Noemi Jandrey

h) Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos:

Titular: Pompilio Rocha Silva
Suplente: Visley Nilson Vergara

i) Representantes do Rotary Club:

Titular: José Roberto de Oliveira
Suplente: Ivo Dias de Queiroz

j) Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Chapadão do Sul:

Titular: Paulo Cesar Pereira Rosa
Suplente: Hugo Alexandre Vitorino Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

k) Representantes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS:

Titular: Gileno Brito de Azevedo

Suplente: Everton da Silva Neiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.